

***EDITAL PROEN/DEIA
Nº 02/2022
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PARA
EXPOSITORES EM EVENTOS NO IFSC***

EXECUÇÃO: outubro/2022 a novembro/2022



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, Professor Maurício Gariba Júnior, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), em atenção a Resolução CONSUP nº 31, de 18 de setembro de 2017, torna pública a chamada para expositores (pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos) no VII Colóquio Internacional sobre Educação Profissional e Evasão Escolar, e o V Workshop de Educação Profissional e Evasão Escolar, que ocorrerá no Teatro Hermelinda Izabel Merize, do Centro Multiuso de São José, nos dias 09 e 10 de novembro de 2022.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital estabelece normas para a chamada pública de expositores (pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos) para o VII Colóquio Internacional sobre Educação Profissional e Evasão Escolar, e para o V Workshop de Educação Profissional e Evasão Escolar, que ocorrerá no Teatro Hermelinda Izabel Merize, do Centro Multiuso de São José, nos dias 09 e 10 de novembro de 2022.

2 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Os referidos eventos serão sediados e promovidos pelo Instituto Federal de Santa Catarina em parceria com a Associação Brasileira de Prevenção da Evasão na Educação Básica, Profissional e Superior (ABAPEVE), nos dias 09 e 10 de novembro de 2022, no Teatro Hermelinda Izabel Merize, do Centro Multiuso de São José.

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) é uma instituição pública federal de ensino. Atua na oferta de educação profissional, científica e tecnológica, oferecendo cursos nos mais diversos níveis: qualificação profissional, educação de jovens e adultos, cursos técnicos, superiores e de pós-graduação. Sendo uma autarquia federal instituída pela [Lei n. 11.892/2008](#), possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. A Associação Brasileira de Prevenção da Evasão na Educação Básica, Profissional e Superior (ABAPEVE) é uma associação civil de utilidade pública e natureza acadêmica no campo da Evasão escolar, que congrega pesquisadores, docentes e estudantes de Educação Básica, da Educação Profissional e Superior. Fundada em 2016 por professores de várias instituições de ensino, a ABAPEVE vem se consolidando, ao longo do tempo, como entidade de referência da sociedade civil organizada no campo da prevenção da Evasão escolar.

Os eventos científicos e tecnológicos serão realizados de forma simultânea e híbrida, com inscrição sem custos para os participantes, viabilizando assim a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações relacionadas à temática da evasão escolar,

a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do estado de Santa Catarina, do Brasil e de outros países. O tema dos eventos desta edição será: “Evasão escolar em tempos de adversidades e desigualdades - Políticas, Saberes e Práticas”.

3 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

3.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - expositor: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos expõem trabalhos, serviços ou produtos durante a execução do evento dos primeiros;

II - evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, ou por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O expositor referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

3.2 O expositor poderá realizar a apresentação de seu trabalho, serviço, ou produto por meio de:

Descrição da contrapartida do Evento			
Expositores	Objetivo	Especificações	Descrição da contrapartida do Evento
A) Trabalhos relacionados ao resultado de ações sociais sem fins lucrativos (com envolvimento ou não de instituições educacionais)	Difusão de experiências, somente com exposição, ou com venda, ou com doação de produtos resultantes dos trabalhos relacionados a ações sociais.	- O conteúdo da exposição deve estar de acordo com as normas institucionais do IFSC e deve ser apreciado e aprovado previamente pela Comissão Central do Evento.	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade de espaço no local do evento; - Produção de notícias pela equipe de Comunicação do IFSC antes, durante e depois do evento, citando o nome do expositor. - Possibilidade de produção de notícias que possam demonstrar o alinhamento do expositor com a atuação do IFSC e do evento, desde que aprovado pela Coordenadoria de Jornalismo do IFSC. - Divulgação do nome do expositor, por meio do mestre de cerimônias, pelo menos uma
B) Artesanatos vinculados a cultura local	Socialização, exposição e venda de produtos elaborados artesanalmente		
C) Livros	Exposição, doação e/ou venda de livros		

D) Serviços relacionados à educação (associações, sindicatos, ONG, empresas públicas ou privadas)	Exposição, venda ou doação de serviços que impactam no cotidiano, gerando cidadania e equidade social.		vez ao dia, durante as principais transmissões do evento. - Veiculação da marca do apoiador no site oficial do evento e demais canais de comunicação específicos do evento, como mídias sociais.
E) Alimentação	Disponibilizar venda de gêneros alimentícios para consumo no período do evento.		

3.3 Elencam-se os seguintes critérios para as propostas de expositores¹:

3.3.1 Os trabalhos, serviços ou produtos dos expositores devem ter incluídos seus custos de logística (frete, entrega e montagem no local do evento), sem gerar quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

3.3.2 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de modo que atendam aos objetivos planejados para o evento.

3.3.3 A exposição ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do VII Colóquio Internacional sobre Educação Profissional e Evasão Escolar e o V Workshop de Educação Profissional e Evasão Escolar.

4 CONCESSÃO AO(S) EXPOSITOR(ES)

4.1 Ao expositor será permitida a divulgação do produto, trabalho ou serviço, por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC, deverá ser observado o Manual de Identidade Visual constante da Política de Comunicação da IES.

4.2 Ao expositor poderá ser proporcionado:

I - veiculação da marca do expositor nas mídias do evento;

II - espaço promocional no evento, em local previamente aprovado pela Comissão Central de Organização do Evento;

III - citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento, ou de atividades do evento;

1 Art. 8º da Resolução CONSUP nº 31, de 18 de setembro de 2017, que aprova o Regulamento de Chamadas Públicas para captação de apoio à realização de eventos no IFSC.

IV - alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do expositor;

V - outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

4.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

4.4 É vedado(a):

I - a exposição de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

4.5 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4.6 Será permitida a comercialização de produtos no local do evento pelo expositor desde que previamente acordado e em consonância com a política institucional do IFSC.

5 ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

5.1 Serão aceitas propostas de expositores para o VII Colóquio Internacional sobre Educação Profissional e Evasão Escolar e o V Workshop de Educação Profissional e Evasão Escolar até as 20h30min, horário de Brasília, do **dia 26 de outubro de 2022**.

5.2.1 O formulário de apresentação de proposta deverá ser preenchido digitalmente no link: <https://forms.gle/REzfk2dUhfBJfic16>.

4.2.1 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 5.1.

5.2 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - atenderem às especificações das necessidades do evento;

II - não tenham seu(s) produto(s) ou serviço(s) associado(s) a partidos políticos, ou convicções religiosas.

5.3 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site <https://www.ifsc.edu.br/coloquio-ept-e-evasao>, e no portal do IFSC (chamadas públicas): <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

5.3.1 Os proponentes poderão interpor recurso até o dia **31 de outubro de 2022**, pelo e-mail evento.evasaoescolar2022@ifsc.edu.br, com o assunto: RECURSO PROPOSTA DE APOIO.

4.3.2 O resultado final será divulgado em **03 de novembro de 2022** no site <https://www.ifsc.edu.br/coloquio-ept-e-evasao>, e no portal do IFSC (chamadas públicas): <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

5.4 Após a aprovação e divulgação do resultado, o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o expositor para agendar reunião de planejamento.

5.5 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso do expositor, gerando-lhe as responsabilidades delas decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

6 CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Início do recebimento de propostas	14/10/2022
Término do recebimento de propostas	26/10/2022
Divulgação da lista das propostas inscritas	27/10/2022
Análise das propostas	27/10/2022
Divulgação do resultado preliminar	27/10/2022
Interposição de recursos	31/10/2022
Divulgação do Resultado final	03/11/2022
Prazo para execução da exposição	de 08 a 10/11/2022

1) 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O proponente interessado em realizar exposição no evento poderá entrar em contato com o COMISSÃO CENTRAL DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO para dirimir dúvidas, por meio do telefone (48) 99940-0112 ou endereço eletrônico evento.evasaoescolar2022@ifsc.edu.br.

7.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino e a COMISSÃO CENTRAL DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO do IFSC.

Florianópolis-SC, 13 de outubro de 2022

MAURICIO GARIBA JUNIOR

Reitor IFSC

Autorizado conforme processo nº 23292.036114/2022-91